



FORMULÁRIO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO

Licitações - Lei nº 14.133/2021

Versão do formulário:	1.0	Data de atualização Lista:	05.05.2026	Folha:	6 Páginas
Nome da Demandante:		Responsável pela checagem:		Tipo de procedimento:	
Processo administrativo:		Unidade/Setor:		Data da checagem:	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES - A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

Item	Atende	Não se aplica	Observação
1. Houve abertura de processo administrativo? os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.	☐	☐	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa conforme determina o Art. 12, VI, da Lei 14133/21?	☐	☐	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação conforme determina o Art. 7º, caput, da Lei 14133/21?	☐	☐	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções conforme determina o Art. 7º, caput, da Lei 14133/21?	☐	☐	
5. Consta documento de formalização de demanda, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21?	☐	☐	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	☐	☐	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme o Art. 18 da Lei 14133/21?	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Item	Atende	Não se aplica	Observação
8. Há Estudo Técnico Preliminar em conformidade com os elementos do Art. 18, §1º, da Lei 14133/21?	☐	☐	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação conforme o art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21? Obs.: os incisos obrigatórios são: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	☐	☐	
10. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares conforme o Art. 18, §2º, da Lei 14133/21?	☐	☐	
11. Há Análise de Riscos nos termos do Art. 18, X, da Lei nº 14133/21? Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.	☐	☐	
12. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Item	Atende	Não se aplica	Observação
13. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto conforme orienta o a art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21? <i>Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.</i>	☐	☐	
14. Há termo de referência os elementos definidos no Art. 18, II, da Lei 14133/21?	☐	☐	
15. O TR contempla corretamente a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	☐	☐	
16. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	☐	☐	
17. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	☐	☐	
18. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, houve justificativa para não dispensá-las?	☐	☐	
19. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Jurídica do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas? Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21	☐	☐	
20. Os autos estão instruídos com o edital da licitação? Art. 18, V, da Lei 14133/21.	☐	☐	
21. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	☐	☐	
22. Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Item	Atende	Não se aplica	Observação
23. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	☐	☐	
24. Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços?	☐	☐	
25. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	☐	☐	
26. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	☐	☐	

LISTA DE VERIFICAÇÃO - VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL

Item	Atende	Não se aplica	Observação
27. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? Art. 18, IV, da Lei 14133/21 . Art. 9º da IN Seges 65/21 , c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017 ;	☐	☐	
28. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? Art. 23 da Lei 14133/21 .	☐	☐	
29. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21 .	☐	☐	
30. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21 .	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Item	Atende	Não se aplica	Observação
31. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?	☐	☐	
32. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou (banco de preços em saúde), e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.	☐	☐	
33. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.	☐	☐	
34. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.	☐	☐	
35. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.	☐	☐	
36. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Item	Atende	Não se aplica	Observação
37. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.	☐	☐	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”	☐	☐	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.	☐	☐	
40. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs: As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES:

Item	Atende	Não se aplica	Observação
48. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? Art. 20 da Lei 14133/21.	☐	☐	
49. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? Art. 40, I, da Lei 14133/21.	☐	☐	
50. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? Art. 40, II, da Lei 14133/21.	☐	☐	
51. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? Art. 40, III, da Lei 14133/21.	☐	☐	
52. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.	☐	☐	
53. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.	☐	☐	
54. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	☐	☐	
55. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota? A regra do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 determina que, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração deve estabelecer cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. A Lei nº 14.133/2021 preserva a aplicação do tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006.	☐	☐	
56. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.	☐	☐	
57. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização dos itens padronizados?	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Item	Atende	Não se aplica	Observação
58. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? Art. 41, I, da Lei 14133/21.	☐	☐	
59. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? Art. 41, III, da Lei 14133/21.	☐	☐	
60. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? Art. 44 da Lei 14133/21.	☐	☐	
61. O processo demonstra, de forma técnica e documentada, que o equipamento a ser adquirido terá utilização adequada e sustentável durante sua vida útil, considerando a capacidade operacional da unidade de saúde e a demanda do SUS? Verificar se, nos processos licitatórios destinados à aquisição de equipamento utilizado em procedimento diagnóstico ou terapêutico no âmbito do SUS, com valor superior ao limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, consta nos autos análise técnica demonstrando o adequado aproveitamento do equipamento ao longo de sua vida útil, especialmente quanto à demanda assistencial estimada, capacidade instalada, disponibilidade de espaço físico, recursos humanos habilitados, infraestrutura elétrica, hidráulica, lógica ou hospitalar necessária, custos de operação e manutenção, compatibilidade com a rede de saúde, previsão de insumos, sustentabilidade da utilização e risco de subutilização do bem. A exigência decorre do art. 44-A da Lei nº 14.133/2021, incluído pela Lei nº 15.210/2025.			

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Item	Atende	Não se aplica	Observação
61. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? Art. 47, I, da Lei 14133/21.	☐	☐	
62. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? Art. 47, II - § 1º e 2º da Lei 14133/21.	☐	☐	
63. Foi exigido garantia contratual compatível com o objeto? Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.	☐	☐	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Item	Atende	Não se aplica	Observação
64. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? Art. 48 da Lei 14133/21.	☐	☐	
65. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.	☐	☐	
66. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? Art. 48, II, da Lei 14133/21.	☐	☐	
67. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? Art. 48, III, da Lei 14133/21.	☐	☐	
68. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? Art. 48, VI, da Lei 14133/21.	☐	☐	
69. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.	☐	☐	
70. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? Art. 49 da Lei 14133/21.	☐	☐	

Orientação de preenchimento: assinalar apenas uma opção por item, conforme a documentação existente no processo administrativo. O campo "Não se aplica" deve ser utilizado quando a exigência não incidir sobre o caso concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Controladoria Geral do Município

Observações:
